Tendo em vista a solicitação sob o link 067598318, acolho como razão para decidir o Deferimento da Autorização de Remoção de 01 (uma) árvore da espécie Fícus, localizada em área interna particular da Avenida Doutor Almiro Leal da Costa, nº 91 - Jd. das Oliveiras – Itaim Paulista, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal 10.365/87.

SP156 - SIGRC 28920669

SEI 6040.2022/0001305-3

INTERESSADO: Rita Maria da Silva

ASSUNTO: Autorização de Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação sob o link 067485146, acolho como razão para decidir o INDEFERIMENTO do processo, pois o exemplar solicitado é um arbusto sendo que não há necessidade de autorização para qualquer tipo de manejo, este serviço se aplica a árvores, o pedido precisa atender aos requisitos informados no Portal SP 156 em observância a Lei 10.365/1987 alterada pela Lei 17.267/2020 para efeito do seu artigo 9º.

SP156 - SIGRC 28873043

SEI 6040.2022/0001246-4

INTERESSADO: Fundação para Desenvolvimento da Educação / E.E Dr. Plinio Caiado

ASSUNTO: Autorização de Remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação sob o link 066854815, acolho como razão para decidir o Deferimento da Autorização de Remoção de 22 (vinte e duas) árvores, sendo 14(catorze) árvores da espécie Leucena, 02(duas) árvores da espécie Alfeneiro, 02(duas) árvores não identificada, 01(uma) árvore da espécie Atemoia, 01(uma) árvore da espécie Magnólia Amarela, 01(uma) árvore da espécie Árvore da China, e 01(uma) árvore da espécie Uva Japonesa, localizada em área interna pública da Avenida João Batista Santiago, nº 520 - Pq. Santa Rita – Itaim Paulista, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal 10.365/87.

S156 / Protocolo SIGRC 28885931

SEI 6040.2022/0001261-8

INTERESSADO: CONDOMINIO CERTTO VILLA CURUCA - LOTE 2 (CLUB)

ASSUNTO: Comunicado de Poda de árvore.

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação sob o link 067026827, acolho como razão para decidir o Deferimento do Comunicado de Poda de 19 (dezenove) árvores, sendo 05(cinco) árvores da espécie Tamanqueira, 03(três) árvores da espécie Caxinguba, 03(três) árvores da espécie Perobinha, 02(duas) árvores da espécie Ingá, 02(duas) árvores da espécie Mangueira, 01(uma) árvore da espécie Tipiana, 01(uma) árvore da espécie Eucalipto, 01(uma) árvore da espécie Cinamomo e 01 (uma) árvore da espécie Ipê. em área interna particular, localizada na Rua Malvaísco, nº 100 - Vila Nova Curuçá – Itaim Paulista, nos termos do artigo 12 B, da Lei Municipal 10.365/87.

SP156 - SIGRC 28898212

SEI 6040.2022/0001280-4

INTERESSADO: CR4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

ASSUNTO: Autorização de remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação sob o link 067185471, acolho como razão para decidir o INDEFERIMENTO do processo, por falta de documentação necessária, não constam Laudo e ART do Engenheiro Civil devidamente assinados de próprio punho e com assinatura referente a identidade do profissional, o pedido precisa atender aos requisitos informados no Portal SP 156 em observância a Lei 10.365/1987 alterada pela Lei 17.267/2020 para efeito do seu artigo 9º.

6040.2022/0000152-7

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°010/SUB-IT/2022.

Partes: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Itaim Paulista (Contratante) e CLARO S.A, CNPJ n° 40.432.544/0001-47 (Contratada).

Objeto: Prestação de serviço móvel pessoal com voz e dados, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC- LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior, destinados a suprir as necessidades da Subprefeitura Itaim Paulista, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no ANEXO II do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 15/COBES/2021.

Valor total: R$ 50.811,12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Início: Emissão da Ordem de Início.

Dotação orçamentária: 64.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1198

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

Processos da unidade SUB-IT/CPDU/Empreenda Fácil

6040.2022/0001391-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAURO COMERCIO DE PISOS E AZULEJOS LTDA CNPJ 54026992001801 teve sua licença deferida.

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

Prefeitura de São Paulo/Subprefeitura-Itaquera Ata da Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de Itaquera de junho de 2022 Descrição da Reunião Aos vigésimo oitavo dias de Junho de dois mil e vinte e dois às 19:30 horas em regime on-line, sob coordenadoria técnica pela Interlocutora Sra Alice Aparecida de Carvalho e coordenação geral pelo Coordenador do CPMIQ Sr. Gilberto Roque da Silva Pereira ,realizou se a reunião ordinária de junho de 2022 e teve como pauta:

PAUTA DA REUNIÃO

1- Aprovação da ata de maio de 2022

2- Demandas de Conselheiro(a)s

3- Demanda de Munícipes

4- Encerramento

DELIBERAÇÕES- Notificações

Os Conselheiro(a)s participantes foram: Lidiomar Barbosa da Silva, Koniti Wada, José Zildo Almeida da Silva; Marcos Roberto Vieira; Gilberto Roque da Silva Pereira; Maria Lucia Pereira; Maria do Socorro Alves; Fabio Júlio Mota de Oliveira

FALTAS JUSTIFICADAS- Alessandro Mello Beserra

FALTAS- Andreia de Almeida Leite; Camila Aparecida Garcia, Marilene Alves da Silva Guimarães; Ana Cristina Rodrigues Petuba

COMUNIDADE: Bianca; Eneas; Renato P; Thiago; Veronica Rocha Pereira; Tereza Menta; Rafael Cardoso; Joanino Amando Pereira; João estevam

-DESCRIÇÃO DA REUNIÃO- Ás 19,25 horas ,A Interlocutora Alice Aparecida de Carvalho abriu o video para a reunião Ordinária de julho 2022,o Coordenador Gilberto Roque da Silva Pereira , às 19,30 horas verificou o quórum de presença , e ainda insuficiente aguardou por mais 15 minutos Ás 19,45 hora deu início a reunião agradecendo a presença de todos Conselheiros e Municipes .Com 8 Conselheiros presentes o Coordenador deu início a reunião propriamente dita, fazendo relato da pauta do dia –item 1- Aprovação da ata de reunião de maio 2022, item 2 – Demandas de Conselheiros; Demandas de Municipes ; e Enceramento, onde foi aprovado por todos os presentes. Em seguida proferiu que o Secretario Koniti Wada , emitiu para todos os conselheiro(a)s ,via E-mail copias da minuta da ata referente a Maio de 2022, e questionou a quem não havia recebido, mas o resultado tinha sido total de recebimento. Iniciou o item de aprovação da ata de maio de 2022.Nem todos os conselheiros foram questionado desta questão, ficando aberto este item de aprovação. Iniciou o item 2 -Demanda dos Conselheiro(a)s:

Conselheiro Lidiomar-Disse não ter grandes alteração na saúde, mas citou a eleição que ocorrerá no dia 30 próximo.

Conselheiro Fabio Júlio- Proferiu que neste mês ocorreu a eleição do Conselho Gestor de Saúde de Itaquera , onde teve 24 participantes, 12 ficaram como titular e 12 suplentes., onde 3 conselheiros do CPMIQ foram graduados como titular, e no dia 30 próximo estará publicado no DOC , oficializando a posse. Disse que amanhã haverá a eleição dos trabalhadores de Saúde , solicitou que leve os documentos e vote nos locais credenciados. Completou a fala mencionando a prestação de conta do Santa Marcelina.

Conselheiro Gilberto; Proferiu que não havia gostado da prestação de contas do Santa Marcelina , pela disposição dos relatórios apresentados.

Nota do relator- Houve um membro dos munícipes, presente `reunião , que vinha emitindo sons estranhos durante à reunião , onde o Coordenador Gilberto já havia reprendido por mais de uma vez , e este ato também ocasionou repudio dos conselheiros. O Coordenador Gilberto Roque da Silva Pereira do CPMIQ, se revoltou com a atitude de vandalismo , pediu licença aos conselheiros e Munícipes presente a reunião e saiu da reunião , desligando o vídeo.

O ex Coordenador Fabio Júlio, tomou a frente da reunião, e com intuito de delinear a reunião questionou a todos presentes , quanto o prosseguimento desta reunião .Eu como Secretario proferi que esta reunião não deva ser anulada ,mesmo porque o item da aprovação da ata de maio não havia sido realizado e sugeri que o Conselheiro Fabio Júlio fosse nomeado o Coordenador da reunião . Todos foram consultados e o resultado foi de prosseguimento da reunião sobre a Coordenação do Conselheiro nomeado Fabio Julio.Com a ausência do Conselheiro Gilberto, restou sete conselheiros , com numero suficiente para deliberação. O Coordenador Fabio Júlio, questionou a cada conselheiro, a aprovação da ata de maio 2022, e teve como aprovação por unanimidade. Deu prosseguimento ao item 2 da pauta.

Munícipe Joanino Amando Pereira ; Citou que está fazendo parte da Comissão Eleitora da CPM 2022.

Conselheiro Fabio Julio- Preocupado com roubo de fiação (cobre) nas vias de trafego, onde está sendo mencionado pelos Srs Conselheiros já Há algum tempo , mas que o problema não diminui , solicita fazer um oficio do problema e convidar algum responsável inerente da CET , para próxima reunião. Capinação em Itaquera que não vem sendo executado sobremaneira no território de Itaquera pela sub prefeitura ,solicita comunicação aos responsáveis. Solicita a fiscalização pelo Sr Arnaldo sobre as Antenas de alta tensão existente nos arredores da Av. Pires do Rio, que estão em abandono

Conselheiro Lidiomar- Solicita o encaminhamento de documentos, emitidas pelo Conselho, sobre os itens acima mencionados.

Conselheiro Zildo- Menciona que numa via publica , tiraram lâmpadas e colocaram mais escuras. Questiona o aluguel pago de R$8000,00 pela sub prefeitura de Itaquera , onde tem uma área no centro de Itaquera de 8000 m2 , onde funciona uma biblioteca pública.

Conselheiro Marcos Roberto – Proferiu que no entroncamento da Jacu pêssego com a Rua Agrimensor Sugaya ,ocorre um vazamento de água potável, já há muito tempo, assim como o outro lado da Jacu Pessego, solicita providencias da SABESP. Questiona a demora para consertos em geral de semáforos apagados em Itaquera. onde muitos já fazem um mês.

Munícipes João Estevam – Proferiu que os vazamentos de água potável e da manutenção de semáforos são de falta de vontade política. Sobre a reunião de cunho presencial da CPMIQ , diz ter na sub prefeitura 2 salões a disposição do mesmo. Solicita uma veriguação.

Conselheiro Fabio Julio- em resposta ao sr João , disse que já está autorizado pela Secretaria a reunião presencial, e que só não aconteceu hoje devido a autorização não chegou a tempo hábil, verá a possiblidade de realizar no mês de julho.

Conselheiro Fabio Julio- fez realizar uma enquete, quanto a realização da reunião de julho ser de forma presencial, onde o resultado foi de 4 a favor da continuidade por on- line e três a favor do presencial. Portanto fica deliberada que a reunião de julho será de forma on line.

Conselheiro Koniti- Fiz uma explanação do festival Kodomo no Sono que fará realiza neste fim de semana (2 e 3 de julho 2022) e fiz o convite a todos para participarem, pois estaria em ajuda às crianças com síndrome de Down.

Esgotado os assuntos o Coordenador Fabio Júlio, encerrou a reunião agradecendo a todos os presentes, ás 20,37 horas.

Fiz o encerramento agradecendo a todos(a) , sobretudo ao Coordenador Fabio Júlio que delineou a reunião depois do ocorrido.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-146

PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA

ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-IQ/PE

2014-0.163.885-2 MAURILIO ANTONIO ALVES

INDEFERIDO

11.228/9213.885/04 COM PDE 16.050/14

2015-0.122.549-5 LUIZ HENRIQUE DE PAULA

DEFERIDO

11.885/04 COM PDE 16.050/14

2015-0.165.528-7 SERGIO NATUMI

DEFERIDO

11.228/9216.402/16 COM PDE 16.050/14

2016-0.052.570-5 WILLIAM MIRANDA DA SILVA

INDEFERIDO

11.885/04 COM PDE 16.050/14

2019-0.034.841-8 MARCOS ANTONIO LEAL PEREIRA SHINMOTO

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2020-0.012.479-4 GRACIENE CORREA DE LIMA

INDEFERIDO

16.402/16 COM PDE 16.050/14

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1198

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

ENDERECO: R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851

Processos da unidade SUB-IQ/CPDU/CAD

DESPACHO:

I - DEFIRO o presente pedido de certidão de numeração, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da SubPrefeitura de Itaquera, fazendo constar o atual nº 400 ,**da Rua Jean khoury Farah -Vila Carmosina - Itaquera** - São Paulo, lançado para o contribuinte:143.087.0003-4

II - PUBLIQUE-SE.

III- À UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO, para emissão da certidão.

Processos da unidade SUB-IQ/CPDU/SFISC

6041.2022/0001867-0 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: PEDRO JIMENEZ.

DESPACHO: I - Com base na competência pertinentes a minhas atribuições eu supervisora da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos no Processo Eletrônico nº 6041.2022/0001867-0 em especial, pela manifestação do agente fiscalizador, **DEFIRO** esta comunicação de regularização com o cancelamento do auto de multa 05-363.382 2, tornando-o sem efeito, com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei 15.442/11, alterado pelo artigo 1º, da Lei 15.733/13 e ao disposto do § 3º do artigo 20 do Decreto nº 52.903/2012 alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 54.039/2013.

6041.2022/0002237-6 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados:MANOEL INÁCIO PEREIRA.

DESPACHO: I - Com base na competência pertinentes a minhas atribuições eu supervisora da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos no Processo Eletrônico nº 6041.2022/0002237-6 em especial, pela manifestação do agente fiscalizador, **DEFIRO** esta comunicação de regularização com o cancelamento do auto de multa 05-363.384 9, tornando-o sem efeito, com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei 15.442/11, alterado pelo artigo 1º, da Lei 15.733/13 e ao disposto do § 3º do artigo 20 do Decreto nº 52.903/2012 alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 54.039/2013.

6041.2022/0001684-8 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados:FABIO LUCIANO FACIN

DESPACHO: I - Com base na competência pertinentes a minhas atribuições eu supervisora da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos no Processo Eletrônico nº 6041.2022/0001684-8 em especial, pela manifestação do agente fiscalizador, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do auto de multa 05-363.386 5, tornando-o sem efeito, com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei 15.442/11, alterado pelo artigo 1º, da Lei 15.733/13 e ao disposto do § 3º do artigo 20 do Decreto nº 52.903/2012 alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 54.039/2013.

6041.2022/0001596-5 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: ROMULO ARAUJO COSTA.

DESPACHO: I - Com base na competência pertinentes a minhas atribuições eu supervisora da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos no Processo Eletrônico nº 6041.2022/0001596-5 em especial, pela manifestação do agente fiscalizador, **DEFIRO** esta comunicação de regularização com o cancelamento do auto de multa 05-363.090 4, tornando-o sem efeito, com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei 15.442/11, alterado pelo artigo 1º, da Lei 15.733/13 e ao disposto do § 3º do artigo 20 do Decreto nº 52.903/2012 alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 54.039/2013.

Processos da unidade SUB-IQ/CPDU/Empreenda Fácil

6041.2022/0002506-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A. CNPJ 4449030001293 teve sua licença deferida.

6041.2022/0002504-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALCEU MANFREDI CNPJ 2261157000104 teve sua licença deferida.

6041.2022/0002505-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALCEU MANFREDI CNPJ 2261157000104 teve sua licença deferida.

6041.2022/0002507-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A. CNPJ 4449030001293 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-IQ/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6041.2022/0002493-0 - ELVIS-MAR MALHEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6041.2022/0002495-6 - LUIS CARLOS DA SILVA ALVES 27152831807 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6041.2022/0002494-8 - VALDENI ALVES BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO DEFERIDO

SEI N.º 6042.2021/0002622-7 - Licitação: Convite nº 19/SUB-JA/2021

Interessada: SUB-JA/CPO/SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

No uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei 13.399/02, à vista do contido no presente Processo, em especial o Relatório de CPO/STPO em documento SEI número 062806655 e Manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura em documento SEI número 066440226, DEFIRO a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços executados através do Contrato nº 26/SUB-JA/2021, Ordem de Início nº SUB-JA/CPO/STPO S/Nº de 23/12/2021, Processo Administrativo SEI nº 6042.2021/0002622-7, que objetivou a contratação de empresa para serviços de revitalização da Praça Rosa do Amor - Americanópolis - São Paulo SP.

Empresa: SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 02.419.572/0001-35

Publique-se.

PORTARIA 54/2022/SUB-JA/GAB

PROCESSO SEI 6010.2022/0001649-0

ROBERTO BONILHA, Subprefeito do Jabaquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.764/2013, Artigos 34 e 35, que criou o Conselho Participativo Municipal, deixando sua regulamentação aberta para o Poder Executivo (Artigo 35, Parágrafo 1º);

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura;

TORNA PÚBLICA a análise das inscrições recebidas para o Conselho Participativo do Jabaquara, biênio 2022/2024, bem como, deferimento ou indeferimento destas.

I - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM VIRTUDE DE SER OUTRA A ZONA ELEITORAL:

NOME DO CANDIDATO	CPF	ID DE INSCRIÇÃO
Wagner Correia Santos	012.527.958-23	1515
Luciana Angela Sousa de Assis	291.128.278-78	2697
José Benedito Ferreira Neto	066.191.678-29	356

II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME DO CANDIDATO	CPF	ID DE INSCRIÇÃO
Ricardo Borges de Oliveira	089.855.898-06	2741
Maria de Lurdes Ribeiro dos Santos	163.087.168-04	1496
Eliana Aparecida de Oliveira Roberto	017.325.428-48	3133
Rosana Gonçalves de Lima Morais	049.102.438-01	3134
Rosana Carla da Silva	316.296.078-94	1347
Zenice Rosa Carvalho	245.670.288-30	600
João das Virgens da Silva	050.892.708-05	769
André Luiz Jimenez Espinal	412.155.398-51	1204
Jorge Ubirajara da Silva	076.565.518-75	1338
Sueli Gomes	090.380.808-08	1761
André Bernardino da Conceição	511.955.935-20	2005
Mauro Alves da Silva	086.325.248-60	1946
Anderson Carlos de Sousa	282.574.828-54	2155
Fernanda Bispo Galvão	281.831.758-48	1478
Flávio Pontes de Morais Santos	225.369.688-98	3135
Fabrício Masaharu Oiwa da Costa	389.633.798-09	2457

Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1198

SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

ENDERECO: AV. ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

Processos da unidade SUB-JA/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6042.2022/0002169-3 - RENATA DEL NEGRO SARTORI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6042.2022/0002170-7 - VALERIA CABRAL GOMES MONTEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1198

SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

ENDERECO: AV. LUIS STAMATIS, 300

Processos da unidade SUB-JT/AJ

6043.2021/0002930-2 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA (CNPJ 01.751.967/0009-25)

DESPACHO: **I.** Nos termos da competência imposta pelo inciso XIV do artigo XIV do artigo 9º da Lei nº 13.399/2002 e com o inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 54.770/2014, em razão da manifestação técnica da CPDU que lavrou o AM em tela, no seguintes termos: " No dia 05/06/2020, a empresa ingressou com um pedido de alvará de aprovação e execução de reforma junto ao orgão administrativo competente, objetivando a regularização de seu imóvel através do número 2020-0.005.518-0. No dia 17/12/2020, a empresa ingressou com um pedido de licença de funcionamento, através do processo 6038.2020.0002411-5, que foi indeferido em 11/06/2021, ocorre que a determinação para autuação da empresa e por conseguinte o Auto de Fiscalização 25-059.419-6 em 21/04/2021 foi anterior a essa data. Informo que essas informações foram adquiridas (após autuação) com os engenheiros, que retornaram na pandemia ao trabalho "in loco" somente em agosto de 2021. A Lei Municipal 13876/2004 que dispõe sobre a regularização de edificações, no seu artigo 23 cita: Art. 23. As edificações de que trata esta lei, enquanto seus processos de regularização estiverem em andamento, não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados ou por falta do Auto de Licença de Localização e Funcionamento ou de Alvará de Funcionamento. O decreto 45.324/2004 que regulamenta a Lei nº 13.558, de 14 de abril de 2003, alterada pela Lei nº 13.876, de 23 de julho de 2004, no seu artigo 30 reza que, Art. 30. Enquanto os processos estiverem em andamento, as edificações em regularização não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados ou por falta do Auto de Licença de Localização e Funcionamento ou Alvará de Funcionamento. Portanto,SMJ, proponho o cancelamento do Auto de Multa 25-059.419-6." **RAZÃO** pela qual, em sede de **RECURSO EXTEMPORÂNEO**, **AUTORIZO O CANCELAMENTO** o(s) seguinte(s) Auto(s) de Multa: AM - **25-059.419-6**. **II.** A presente decisão encerra a discussão da matéria na esfera administrativa nos termos do parágrafo único do inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 54.770/2014. **III.** Publique-se. **IV.** Após, o presente deverá ser remetido à CPDU para cadastramento e adoção das medidas cabíveis.

LAPA

GABINETE DA SUBPREFEITA

PORTARIA 13/2022/SUB-LA/G

Fernanda Galdino, Subprefeita da Lapa, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 15.764/2013, torna pública a análise das inscrições recebidas para o Conselho Participativo Municipal da Lapa, Biênio 2022/2024 e o deferimento ou indeferimento das mesmas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ID	Nome	RG	Distrito
955	Adivanildo Santana do Nascimento	39.308.360-3	Lapa
2301	Ana Paula de Sousa Lima	29.966.853	Perdizes
1056	Aparecido Carlos Duarte	12.562.709-9	Jaguara
2138	Cecília Batista de Araujo	19.915.070-9	Perdizes
2006	Edson Garcia Alves	5.545.337-5	Lapa
3072	Fernando Fares Borges	11.536.616	Perdizes
488	Fernando Silva Moreira dos Santos	43.571.646-3	Perdizes
327	Giovanni Simões Grazioli	27.739.072-2	Jaguaré
429	Gislene Aguiar Mendes de Oliveira	21.709.082-5	Jaguaré
1610	Heloisa Helena Baptistella Casagrande	4.276.819-6	Perdizes
3054	José Carlos Casarini	5.077.885-7	Leopoldina
2514	Josefa Zelma Santos	50.857.797-4	Jaguaré
1412	Josoel Vitalino	13.368.837-9	Lapa
2470	Luciana Gomes Farias	47.007.228-3	Jaguaré
2605	Luis Flavio Pereira Lima	24.537.712-8	Perdizes
2706	Luiz Batista de Paula	3.152.317-1	Jaguara
3025	Marcella Moreira Simões Luiz	4.399.9424-x	Leopoldina
1086	Marcio Lapolla de Paula	10.521.017	Perdizes
1549	Marcio Maziero Sangean	18.823.733	Barra Funda
2736	Maria Ismeria Nogueira Santos	5.221.844-2	Perdizes
2886	Maria Izabel Canavese	42.935.181-1	Perdizes
2872	Nivaldo Zanchi	11.967.951-6	Lapa
2811	Pedro Torres Ferreira da Silva	28.276.683-1	Perdizes
2982	Priscila Fontolan de Sales	18.332.343-9	Lapa
2576	Sandra Regina Gomes	9.072.505-0	Perdizes
297	Shirley Jesus dos Santos	44.138.562-X	Lapa
377	Sonia Rodrigues	11.199.714-8	Perdizes
2056	Umberto de Campos Sarti Filho	9.217.326-3	Leopoldina
1700	Maria Ester Xavier Pereira do Valle	4.548.911-7	Imigrante

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ID	Nome	RG	Motivo
866	Kátia de Fátima Bastos	26.209.738-2	A candidata não reside na área da Subprefeitura Lapa, conforme comprovante de residência anexado no formulário, em desacordo ao disposto no Item 15.5 do Edital 01/2022-CASACIVIL/SERI.
1877	Marcelo Petrella Pinheiro	17.696.155-0	O candidato não reside na área da Subprefeitura Lapa, conforme comprovante de residência anexado no formulário, em desacordo ao disposto no Item 15.5 do Edital 01/2022-CASACIVIL/SERI.
2616	Orlando Souza do Nascimento	11.012.522-8	O candidato exerce 2 mandatos consecutivos, em desacordo com o Art. 27 do Decreto 59.023/2019.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1198

SUBPREFEITURA DA LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
Processos da unidade SUB-LA/G
PORTARIA Nº 13/2022/SUB-LA/GAB

Fernanda Galdino, Subprefeita da Lapa, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 15.764/2013, torna pública a análise das inscrições recebidas para o Conselho Participativo Municipal da Lapa, Biênio 2022/2024 e o deferimento ou indeferimento das mesmas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ID
Nome
RG
Distrito
955
Adivanildo Santana do Nascimento
39.308.360-3
Lapa
2301
Ana Paula de Sousa Lima
29.966.853
Perdizes
1056
Aparecido Carlos Duarte
12.562.709-9
Jaguara
2138
Cecília Batista de Araujo
19.915.070-9
Perdizes
2006
Edson Garcia Alves
5.545.337-5
Lapa
3072
Fernando Fares Borges
11.536.616
Perdizes
488
Fernando Silva Moreira dos Santos
43.571.646-3
Perdizes
327
Giovanni Simões Grazioli
27.739.072-2
Jaguaré
429
Gislene Aguiar Mendes de Oliveira
21.709.082-5
Jaguaré
1610
Heloisa Helena Baptistella Casagrande
4.276.819-6
Perdizes
3054
José Carlos Casarini
5.077.885-7
Leopoldina
2514
Josefa Zelma Santos
50.857.797-4
Jaguaré
1412
Josoel Vitalino
13.368.837-9
Lapa
2470
Luciana Gomes Farias
47.007.228-3
Jaguaré
2605
Luis Flavio Pereira Lima
24.537.712-8
Perdizes
2706
Luiz Batista de Paula
3.152.317-1
Lapa
3025
Marcella Moreira Simões Luiz
4.399.9424-x
Leopoldina
1086
Marcio Lapolla de Paula
10.521.017
Perdizes
1549
Marcio Maziero Sangean
18.823.733
Barra Funda
2736
Maria Ismeria Nogueira Santos
5.221.844-2
Perdizes
2886
Maria Izabel Canavese
42.935.181-1
Perdizes
2872
Nivaldo Zanchi
11.967.951-6
Lapa
2811
Pedro Torres Ferreira da Silva
28.276.683-1
Perdizes
2982
Priscila Fontolan de Sales
18.332.343-9
Lapa
2576
Sandra Regina Gomes
9.072.505-0
Perdizes
297
Shirley Jesus dos Santos
44.138.562-X
Lapa
377
Sonia Rodrigues
11.199.714-8
Perdizes
2056
Umberto de Campos Sarti Filho
9.217.326-3
Leopoldina
1700
Maria Ester Xavier Pereira do Valle
4.548.911-7
Imigrante

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ID
Nome
RG
Motivo
866
Kátia de Fátima Bastos
26.209.738-2
A candidata não reside na área da Subprefeitura Lapa, conforme comprovante de residência anexado no formulário, em desacordo ao disposto no Item 15.5 do Edital 01/2022-CA-SACIVIL/SERI.
1877
Marcelo Petrella Pinheiro
17.696.155-0
O candidato não reside na área da Subprefeitura Lapa, conforme comprovante de residência anexado no formulário, em desacordo ao disposto no Item 15.5 do Edital 01/2022-CA-SACIVIL/SERI.
2616
Orlando Souza do Nascimento
11.012.522-8
O candidato exerce 2 mandatos consecutivos, em desacordo com o Art. 27 do Decreto 59.023/2019.

PORTARIA Nº 068379316
SEI 6044.2021/0007569-5

Fernanda Maria de Lima Galdino, Subprefeita Lapa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido formulado por HENRIQUE FALCÃO CARNEIRO PESSOA MELO, inscrita no CPF nº 31.560.522/0001-74, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o senhor **HENRIQUE FALCÃO CARNEIRO PESSOA MELO**, a utilizar a área pública denominada RUA ESPÁRTACO (no trecho compreenedido entre as ruas Tito e Camilo), para a realização do evento “PROJETO MUÍDO CULTURAL”, no dia 07 de agosto de 2022, no horário das 10 às 20 horas;

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes, bem como o recolhimento de preço público referente ao uso do espaço público.

Artigo 5º - Nos casos de correalização de evento, a Subprefeitura participante poderá requerer a dispensa do recolhimento do preço público à Secretaria Municipal de Licenciamento, bem como poderá dispensar o recolhimento para entidades sem fins lucrativos, de acordo com o Decreto nº 60972/2021- Tabela integrante.

Artigo 6º - O evento deverá atender a Resolução SMDU. SEOC.CPPU/04/2016 procedimento para aprovação de intervenções artísticas, caso couber.

Artigo 7º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 8º. - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 9º - A interessada fica obrigada a: I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria; II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos; III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08; IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006; V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido; VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público. VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza.

Processos da unidade SUB-LA/CPDU/Empreenda Fácil
6044.2022/0005023-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SIN SOLUTION SOLUCAO INTEGRADA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 12299114000163 teve sua licença deferida.
6044.2022/0005024-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SIN SOLUTION SOLUCAO INTEGRADA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 12299114000163 teve sua licença deferida.
6044.2022/0005025-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SIN SOLUTION SOLUCAO INTEGRADA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 12299114000163 teve sua licença deferida.
6044.2022/0005028-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa COGNITIVA - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 42406467000186 teve sua licença deferida.
6044.2022/0005036-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa S. A DE SOUSA BATISTA PSICOLOGIA CNPJ 28823811000101 teve sua licença deferida.
6044.2022/0005035-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa S. A DE SOUSA BATISTA PSICOLOGIA CNPJ 28823811000101 teve sua licença deferida.
Processos da unidade SUB-LA/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6044.2022/0005020-1 - CRISTIANA DE LIRA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6044.2022/0005021-0 - ANA PAULA LIMA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no processo 6044.2022/0005019-8 - JOSE ROGERIO TEIXEIRA PINHO - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas. Data de solicitação: 03/08/2022

M'BOI MIRIM

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1198

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM
ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1695
Processos da unidade SUB-MB/CPDU/Empreenda Fácil
6045.2022/0001930-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ODONTUS -SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 58923350000290 teve sua licença deferida.
6045.2022/0001929-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ODONTUS -SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 58923350000100 teve sua licença deferida.
Processos da unidade SUB-MB/CMIU/SLP/AV
INTERESSADO: Subprefeitura M Boi Mirim
ASSUNTO:**REMOÇÃO**
ENDEREÇO: Rua da Mina S/N
DESPACHO
DECISÃO SOBRE O PEDIDO

No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico , com base na Lei Municipal nº 10.365/87 alterada pela lei 20267/2020:DEFIRO a ELIMINAÇÃO / CORTE de 03 árvore(s) de espécie Não Identificada localizada(s) em área pública municipal, a Subprefeitura de M Boi Mirim deverá COMPENSAR com PLANTIO de 03 árvore(s) de pequeno porte, padrão DEPAVE, em área pública municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

1 - Publique-se.

2 - A seguir a STLP/UAV para as providências pertinentes.

Processos da unidade SUB-MB/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6045.2022/0001917-2 - LUCIENE DOMINGOS DA SILVA 25472134862 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 017 / SUBMO / 2022
(6º Termo Aditivo)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2019/0004560-7
TERMO DE CONTRATO N° 038/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6012.2019/0001970-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SMSUB/COGEL/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SMSUB/SUB-MO
CONTRATADA: L15 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E SUSPENSÃO DE EQUIPES
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 9.156.121,74 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)
Data da assinatura: 29/07/2022

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1198

SUBPREFEITURA DA MOOCA
ENDERECO: R. TAQUARI, 549
Processos da unidade SUB-MO/CPDU/SUSL
PROCESSO: 6046.2022/0006611-7 - 6046.2022/0005401-1
INTERESSADO: NOSSO PARMA RESTAURANTE LTDA
Despacho: TORNO NULO o despacho de CASSAÇÃO publicado no Diário Oficial de 02/08/2022, nos termo do artigo 48-A da Lei nº 14.141/06 acrescido pela Lei nº 14.614/07 (emitido dentro do prazo recursal do Contraditório).
A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.
Processos da unidade SUB-MO/CPDU/SFISC/F/VP
São Paulo, 04 de julho de 2022
6046.2021/0006036-2 - Devolução de Mercadoria com Auto de Apreensão
Interessado: CARLITO PEREIRA
Despacho Deferido Parcialmente

DANILO ANTÃO FERNANDES, Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido feito pelo Senhor CARLITO PEREIRA, inscrito no C.P.F. sob o nº 013.650.698-42, portador da Cédula de Identidade nº 12.959.350 SSP/SP, tendo por objeto a devolução das mercadorias apreendidas em 10/09/2021 às 10h00min, pelos Agentes de Apreensão e da Fiscalização da Subprefeitura Mooca, pela Rua Oriente nº 222 - Brás, uma vez constatada a prática de infração ao que determina o inciso XXV, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 10.328/1987, da manifestação da Unidade Técnica de Fiscalização de Vias Pública - UTF/VP e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, desta SUB-MO, que acolhe e adota como razão de decidir.

RESOLVE:

I. CONHECER do pedido, posto que tempestivo e, no mérito, **DEFERIR PARCIALMENTE** o solicitado na inicial, autorizando a devolução das mercadorias apreendidas em 10/09/2021 e armazenadas sob lacres números **nº 41.802, nº 41.803, nº 41.804, nº 41.805, nº 41.809, nº 41.811, nº 41.819, nº 41.823, nº 41.824, nº 41.826, nº 41.829, nº 41.831, nº 41.839, nº 41.841, nº 41.844, nº 41.848, nº 41.849, nº 41.850, nº 41.854, nº 41.855, nº 41.856, nº 41.858, nº 41.859, nº 41.864, nº 41.865, nº 41.866, nº 41.868, nº 41.869, nº 41.870, nº 41.871, nº 41.873 e nº 41.874**, referente ao material apreendido. Quanto ao lacre nº 41.834, sua devolução é vedada pela Portaria nº 048/SPMO/GAB/2009, nos termos das Leis Municipais nº 11.111/1991, nº 11.112/1991 e nº 13.866/2004; Portaria Intersecretarial nº 01/SGM/SAR/2000, e demais legislações pertinentes;

II. DETERMINAR, a retenção dos respectivos lacres e contra-lacres, que deverão ser inutilizados, medida essa que desde logo se autoriza;

II. PUBLIQUE-SE.
DANILO ANTÃO FERNANDES
SUBPREFEITO DA MOOCA
Processos da unidade SUB-MO/CMIU/SLP/AV
6046.2022/0006768-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho deferido
DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal n°10365/87, art 11, inciso II e IX. Autorizo a remoção e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP, conforme segue:
OS 5487135 - RUA PROFESSOR OLIVEIRA FAUSTO nº 169 - Remoção de 01 Tipuana (Tipuana tipu) - 01 plantio de espécie de médio porte.
Processos da unidade SUB-MO/CPDU/Empreenda Fácil
6046.2022/0006849-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006850-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006847-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006848-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006846-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa WJS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ 38264674000176 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006851-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006852-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006853-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006859-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa TRANSPORTES BRASIL CARGO EXPRESS LTDA. CNPJ 20494657000240 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006860-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa TRANSPORTES BRASIL CARGO EXPRESS LTDA. CNPJ 20494657000240 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006839-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006840-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006841-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006842-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa WJS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ 38264674000176 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006843-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006844-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BS MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO EIRELI CNPJ 42308493000171 teve sua licença deferida.
6046.2022/0006845-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa WJS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ 38264674000176 teve sua licença deferida.
Processos da unidade SUB-MO/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6046.2022/0006830-6 - MANOEL VITORINO DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006831-4 - SHABIR MUNIR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006833-0 - NATASHA NAHAN DE OLIVEIRA SOUZA BENAVIDES 44801138861 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006832-2 - VALQUIRIA MARIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006834-9 - ROGELIO TORREZ CAHUANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006829-2 - MIKAELA RIBEIRO DE OLIVEIRA MESSIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006835-7 - JESSICA OLIVEIRA MARIANO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006828-4 - GEANE DE BRITO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Processos da unidade SUB-MO/NAI
6046.2022/0006510-2 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno
Despacho deferido
Interessados: CONDOMINIO SAINTE MARIE

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e IX, autorizo a **remoção** de 03 (três) exemplares de porte arbóreo da espécie Areca bambu (Dypsis lutescens) nºs 01, 02, 03, plantadas na área interna, na Rua Itapeti, nº 1100, VILA GOMES CARDIM - SP. DETERMINO que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 03 (três) mudas de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão das remoções. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado ao email areasverdesmooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br . A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Abner Inácio da Silva Chefe de Gabinete da Subprefeitura Mooca, no uso das competências que lhe foram conferidas pela portaria 019/SUB-MO/GAB/2021, de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Rolando Ignácio Bulacios

Responsável: Rolando Ignácio Bulacios

Evento: COMEMORAÇÃO DO 197º ANO DA INDEPENDÊNCIA DA BOLÍVIA

Data: 06 de Agosto de 2022

Local: Praça Kantuta (Entre Rua Pedro Vicente e Rua das Olarias) -Pari

Horário: 08h00 às 13h00

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente